

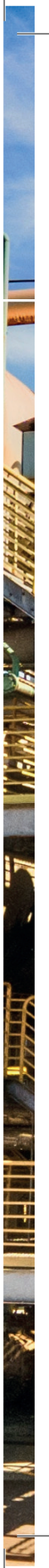
CÓDIGO DE **ÉTICA**

zilor

CÓDIGO DE ÉTICA ZILOR

SUMÁRIO

1 MENSAGEM DO PRESIDENTE ANDRE INSERRA **04**
2 FILOSOFIA EMPRESARIAL DA ZILOR **06**
3 COMPROMISSO DE CADA COLABORADOR **06**
4 CRIANDO UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL **08**
4.1 DIREITOS HUMANOS **08**
4.2 RESPEITO AO TRABALHADOR **08**
4.3 TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO OU FORÇADO **09**
4.4 DIVERSIDADE E OPORTUNIDADES IGUAIS **09**
4.5 ASSÉDIO MORAL E SEXUAL **10**
4.6 CONTRATAÇÃO DE PARENTES **10**
4.7 RELACIONAMENTO AFETIVO **10**
4.8 TRABALHO VOLUNTÁRIO **11**
4.9 SAÚDE E SEGURANÇA **11**
4.10 MEIO AMBIENTE **12**
5 ATUANDO COM INTEGRIDADE **14**
5.1 COMPROMETIMENTO E RESULTADOS **14**
5.2 USO DOS RECURSOS DA EMPRESA **14**
5.3 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE **15**
5.4 IMAGEM DA EMPRESA E MÍDIAS SOCIAIS **16**
5.5 REGISTROS E PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES DA ZILOR **16**
5.6 INTEGRIDADE FINANCEIRA E CONTÁBIL **17**
5.7 CONFLITO DE INTERESSES **17**
5.8 PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES **18**
5.9 COMBATE À CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO **20**
5.10 PRESERVAÇÃO DE DADOS PESSOAIS **20**
6 CONSTRUINDO RELACIONAMENTOS ÉTICOS **21**
6.1 RELAÇÃO COM CLIENTES **21**
6.2 RELAÇÃO COM FORNECEDORES, PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS **21**
6.3 RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E OS ÓRGÃOS REGULADORES **22**
6.4 RELAÇÃO COM A IMPRENSA **22**
6.5 RELAÇÃO COM SINDICATOS E ENTIDADES DE CLASSE **23**
6.6 RELAÇÃO COM OUTRAS EMPRESAS DO MESMO SETOR **23**
6.7 RELAÇÃO COM A COMUNIDADE **23**
7 PROGRAMA DE ÉTICA ZILOR **24**
7.1 CÓDIGO DE ÉTICA ZILOR **24**
7.2 CANAL DE ÉTICA **24**





1. MENSAGEM DO PRESIDENTE ANDRE INSERRA



“O Código de Ética da Zilor expressa os princípios que orientam nossa conduta e nossas decisões, fortalecendo a maneira como nos relacionamos com colaboradores, parceiros, comunidades e acionistas. Ele é parte integrante da nossa cultura e deve estar presente em nosso cotidiano, independentemente da função ou da área de atuação.

Avançamos com responsabilidade, inovação e integridade, guiados pelos valores que construíram a nossa trajetória e que seguirão impulsionando o futuro da Zilor. Nesse caminho, a segurança das pessoas e do ambiente é um compromisso inegociável, e agir com ética também é promover ambientes seguros, respeitosos e responsáveis, onde as pessoas possam evoluir com confiança.
Nossa reputação se consolida por meio de atitudes. Somos guiados pela crença

de que fazer o certo faz parte de cada um de nós. Por isso, é fundamental que os valores sejam conhecidos, praticados e preservados. Quando algo estiver em desacordo com esses princípios, é nosso dever agir e, para isso, contamos com o Canal de Ética da Zilor, onde as denúncias são conduzidas com total confidencialidade, seriedade e integridade.

Conto com você para sermos, juntos, guardiões da cultura da Zilor.

Ética, segurança e respeito se constroem lado a lado. Este é o caminho certo e ele começa em cada um de nós.

Cuidar da nossa cultura é também cuidar do que nos torna Zilor.”

ANDRE INSERRA



2. FILOSOFIA EMPRESARIAL DA ZILOR

A Zilor é guiada por uma conduta ética e com base nos valores que definem os seus princípios e determinam a sua missão e propósito. A empresa busca rentabilidade aliada ao compromisso com o desenvolvimento socioambiental das regiões nas quais atua.

Missão: Razão de ser

Construir riquezas e promover o bem-estar da sociedade a partir da transformação de recursos agrícolas inovadores e naturais em alimentação e energia.

Propósito: O que a Zilor faz

Pensar, desenvolver e disponibilizar soluções inteligentes a partir da cana-de-açúcar.

Princípios: Em que acreditar

- Manter relações de compromisso com nossos clientes, colaboradores e acionistas;
- Trabalho, crescimento e sonho de futuro;
- Integridade;
- Austeridade;
- Aprender sempre;
- Responsabilidade social;
- O que é da Zilor, é da companhia. O que é dos outros é deles.
- Lealdade;
- Inovação.

3. COMPROMISSO DE CADA COLABORADOR

A Zilor orienta seus colaboradores para que atuem e mantenham relações pautadas nas condutas descritas neste Código de Ética e direcionem as atividades de todos com os quais se relacionam, incluindo terceiros.

A Zilor conta com seus colaboradores para sempre atuarem de acordo com a legislação vigente, com base em padrões éticos e de integridade, no respeito às pessoas, ao ambiente de negócios, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

São compromissos adicionais daqueles que ocupam posição de liderança na Zilor:

- Compreender as diretrizes e auxiliar as equipes no cumprimento do Código de Ética;
- Criar um ambiente que seja favorável à promoção de padrões de comportamento ético;
- Ser receptivo com os colaboradores que desejarem fazer perguntas e externar suas preocupações;
- Deixar claras as expectativas e reforçar o uso apropriado do Código de Ética;
- Ser exemplo para seus colaboradores, inclusive no cumprimento do Código de Ética;
- Assegurar que os colaboradores de sua equipe conheçam o Canal de Ética e tenham ciência a respeito de seu uso.





4. CRIANDO UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL

4.1 DIREITOS HUMANOS

A Zilor acredita que, em um ambiente de trabalho adequado, os direitos humanos devem ser absolutamente respeitados. Portanto, age de acordo com as disposições da Carta Internacional de Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU), reforça e promove em seu ambiente de trabalho que toda e qualquer pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança.

Para a Zilor, todos têm direito a condições equitativas e dignas para desenvolver suas atividades ao respeito à saúde, segurança, bem-estar e dignidade, bem como ao número máximo de horas de trabalho, períodos de descanso e concessão de férias periódicas pagas. Igualdade, não discriminação, liberdade de crença e opinião, bem como os demais princípios norteadores dos direitos humanos serão sempre defendidos pela Zilor.

4.2 RESPEITO AO COLABORADOR

Todos os colaboradores devem tratar aos demais e ser tratados de maneira justa e cordial. A comunicação no ambiente de trabalho deve ser clara e verdadeira, com foco em resultados e objetivando a eficiência das operações.

A Zilor tem como compromisso a criação de um ambiente sadio para todos, obedecendo a legislação local, as normas, as convenções e os acordos coletivos de trabalho.

4.3 TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO OU FORÇADO

A Zilor não adota e não tolera o uso de trabalho infantil, a exploração de trabalho em condições análogas ao trabalho escravo ou forçado em toda a cadeia de negócio. Ela busca, nos seus relacionamentos, empresas e pessoas que adotem medidas que visem eliminar essas condições e não admitem práticas incompatíveis com o respeito à dignidade humana.

A Zilor proíbe, rejeita e não coaduna com o uso de trabalho infantil, de modo que apenas contrata menores de 18 anos na condição legal de aprendizes, observando à legislação e os acordos coletivos de trabalho. Vale ressaltar que estes não poderão ser expostos a formas de trabalho que, por sua natureza, possam prejudicar sua saúde e segurança.



4.4 DIVERSIDADE E OPORTUNIDADES IGUAIS

A Zilor valoriza a diversidade e estabelece um ambiente em que os colaboradores possam expressar suas ideias em um clima de respeito, confiança e integridade.

A Zilor proíbe, rejeita e não coaduna com qualquer forma de discriminação, preconceito, desrespeito e intolerância. A Companhia não promove e não admite em seu ambiente de trabalho qualquer distinção, exclusão ou preferência que anule ou restrinja as condições de igualdade das pessoas em razão de raça, cor, ascendência ou origem nacional ou étnica, religião, sexo, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, opinião política, posição socioeconômica, nível educacional, condição de migrante, deficiência ou característica estética, estado de saúde física ou mental, constituição familiar ou qualquer outra condição.

As oportunidades de seleção de profissionais e de promoção dos colaboradores são igualitárias e levam em consideração as competências que são necessárias para o desempenho da função.

4.5 ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

A Zilor repudia e combate todas as formas de assédio ou comportamento abusivo. A Companhia não tolera assédio moral ou sexual.

Para facilitar o entendimento, define esses termos como:

- **Assédio moral:** ato de expor uma pessoa a situações humilhantes ou constrangedoras durante o trabalho de forma repetitiva e prolongada, seja por comportamentos, palavras, atos ou gestos.
- **Assédio sexual:** comportamento inadequado e indesejado de natureza sexual que ocorre quando uma pessoa é alvo de avanços, insinuações, toques ou propostas de cunho sexual sem o seu consentimento.



4.6 CONTRATAÇÃO DE PARENTES

A contratação de parentes de colaboradores na Zilor é permitida, desde os interesses pessoais não prevaleçam em detrimento dos valores da Companhia, ou seja, não haja um real ou potencial conflito de interesses.

A contratação ou promoção de parentes até o 3º grau somente ocorrerá se o candidato atender os requisitos necessários ao desempenho da função, sem privilégios de qualquer natureza e for submetido ao processo seletivo em condições de igualdade dos demais candidatos. e deverá ser comunicado através do Formulário de Conflito de Interesses.

Parentes até o 3º grau, não devem trabalhar na mesma área, não deve ter subordinação direta, tampouco ocuparem posições nas quais possam ter a oportunidade de influenciar o progresso ou o desempenho do outro colaborador.

No caso de contratação de grande número de safristas, se houver a possibilidade de atuação de parentes em uma mesma área de plantio, os colaboradores envolvidos na respectiva contratação devem comunicar esta situação à gerência da Zilor responsável previamente à efetivação da contratação.

4.7 RELACIONAMENTO AFETIVO

O relacionamento afetivo entre colaboradores não é proibido; no entanto, não poderá haver relação de subordinação hierárquica entre os envolvidos. Situações que possam acarretar



um real ou potencial conflito de interesses devem se informadas ao líder imediato, à área de compliance e ao departamento de pessoas para devida análise e orientação.

4.8 TRABALHO VOLUNTÁRIO

A Zilor reconhece a importância e valoriza a prática do voluntariado para o desenvolvimento das pessoas e das comunidades. As atividades voluntárias de responsabilidade social durante o horário de trabalho são permitidas, desde que promovidas pela Zilor.

4.9 SAÚDE E SEGURANÇA

A Zilor oferece ambientes saudáveis e seguros para o trabalho e atua para preservar a integridade física dos colaboradores.

A empresa valoriza a vida dos seus Colaboradores e espera que todos cumpram os seguintes compromissos:

- Respeitar a legislação referente ao tema, aos acordos, às convenções coletivas de trabalho e às normas regulamentadoras para as diferentes atividades de trabalho;
- Utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e seguir todas as orientações recebidas;
- Realizar todos os treinamentos necessários, dedicar-se ao aprendizado referente às suas

rotinas e responsabilizar-se por elas;

- Comunicar ao respectivo líder e as áreas Saúde e Segurança do Trabalho qualquer situação de perigo que ameace a integridade física dos colaboradores e das demais pessoas no ambiente de trabalho;
- Atender, sempre que solicitado, à convocação das áreas de Saúde e Segurança do Trabalho para atualização de seus exames periódicos;
- Não se apresentar para o trabalho sob efeito de bebida alcoólica, drogas ilícitas ou qualquer outra substância que prejudique seu raciocínio, concentração e reflexos.



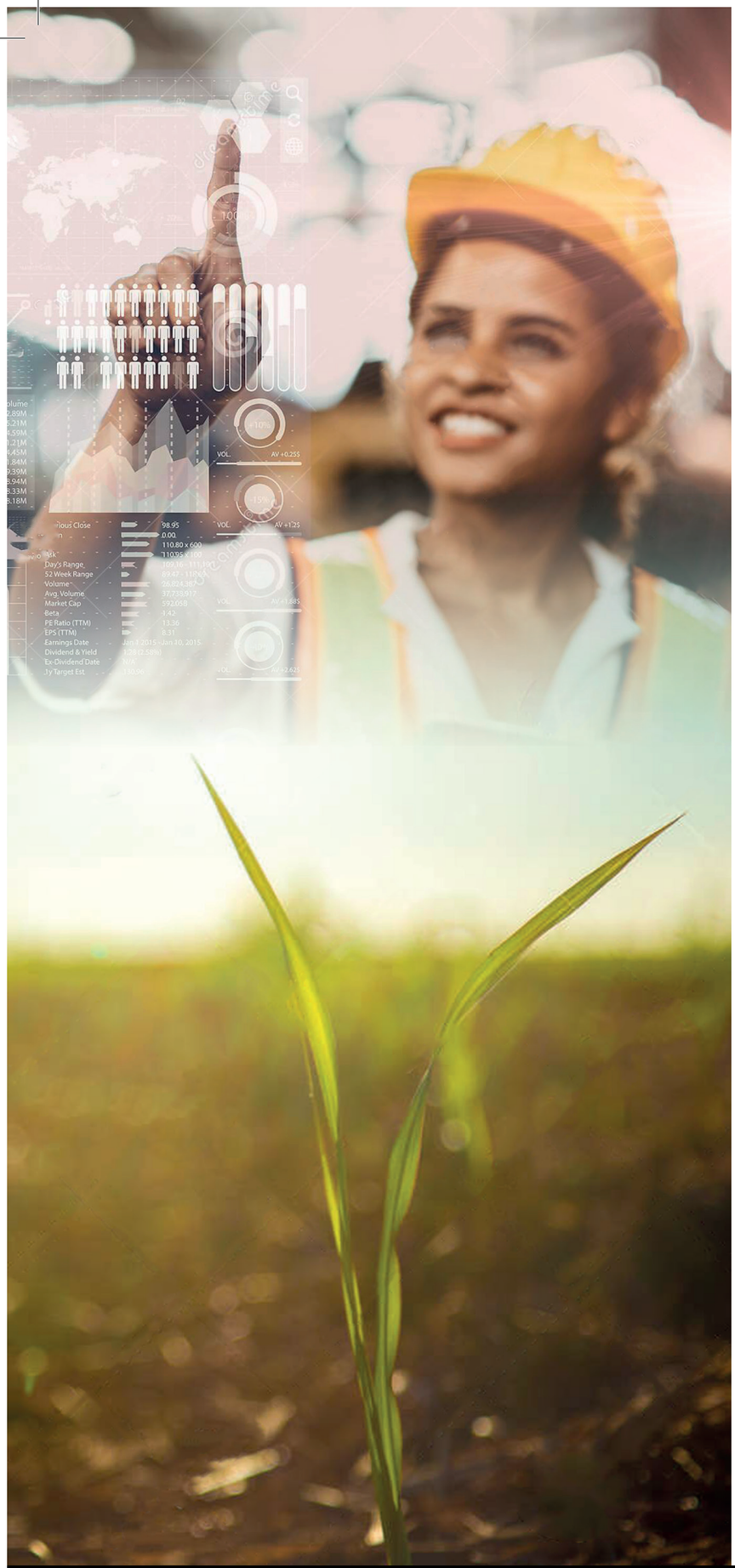
4.10 MEIO AMBIENTE

A Zilor tem o compromisso de conduzir seus negócios com respeito ao meio ambiente, cumprindo as leis e a Política Nacional de Meio Ambiente, assim como as normas e demais determinações dos órgãos regulamentadores e fiscalizadores que nos são aplicáveis.

No âmbito de suas atribuições, os Colaboradores são responsáveis por:

- Observar, no ambiente de trabalho, as diretrizes da Zilor, conforme aplicável;
- Contribuir para que ocorra o transporte, manuseio e estocagem adequados de produtos químicos e afins, bem como a destinação correta dos resíduos, especialmente aqueles que podem provocar danos à saúde e à natureza;
- Atuar para que as emissões e os efluentes sejam tratados conforme estabelecido na legislação e nas implicações dos órgãos reguladores;
- Observar, no ambiente de trabalho, as diretrizes da Zilor, conforme aplicável, para respeito e proteção ao meio ambiente, zelando para que sejam cumpridas;
- Tratar de forma transparente todas as informações relativas ao meio ambiente que possam ter impacto sobre as comunidades ou sobre o próprio meio ambiente.
- No relacionamento com parceiros de negócios, orientar e cuidar para que tenham o mesmo cuidado da Zilor e com o respeito ao meio ambiente, conforme indicado no presente código.





5. ATUANDO COM INTEGRIDADE

5.1 COMPROMETIMENTO E RESULTADOS

É responsabilidade dos colaboradores da Zilor o comprometimento com o trabalho eficiente e com os resultados da organização.

Para isso, todos devem seguir as seguintes diretrizes:

- A jornada de trabalho deve ser registrada de forma precisa e estar de acordo com as normas, as convenções e os acordos coletivos de trabalho;
- Durante o período em que estiverem na empresa ou desempenhando suas funções, os colaboradores devem se dedicar às suas atividades profissionais;
- Todos os processos conduzidos na empresa devem ser íntegros, com base nas políticas internas e procedimentos previamente estabelecidos pela organização;
- Qualquer registro de informação deve ser fiel à realidade. Falsificar registros é considerado violação às obrigações legais contratuais e resultará na rescisão do contrato de trabalho e nas demais sanções cabíveis;
- Quaisquer ocorrências ou falhas na operação da empresa devem ser comunicadas de forma transparente à liderança para o devido tratamento.

5.2 USO DOS RECURSOS DA EMPRESA

Os bens da Zilor são de uso corporativo. Esses bens, de propriedade da empresa ou disponibilizados por ela, incluem os

equipamentos, veículos, celulares, computadores, programas, sistemas e suas informações.

Para a utilização de tais recursos, cada dos Colaboradores deve se pautar pelas seguintes diretrizes:

- Promover o uso consciente dos recursos e evitar desperdícios;
- Zelar pela sua conservação, guarda e uso correto;
- Prevenir perdas, desvios e danos materiais;
- Empregá-los sempre em favor da organização e para as finalidades a que se destinam;
- Jamais utilizar qualquer equipamento da Zilor para qualquer atividade que possa ser considerada ilícita ou não ética, incluindo acesso não autorizado a qualquer outro computador, rede, banco de dados ou informação.

Como a Zilor respeita os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros em relação aos diversos materiais utilizados no desenvolvimento do trabalho, só é permitido o uso de equipamentos, sistemas e programas de computador adquiridos e licenciados pela organização.

Não são admitidas cópias não autorizadas ou obtidas ilegalmente de quaisquer materiais, sistemas e softwares produzidos por terceiros.

A Zilor tem o direito de auditar equipamentos e meios de comunicação disponibilizados para o exercício das atividades de trabalho, além de monitorar, restringir e interceptar seus dados e informações.

5.3 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

É responsabilidade dos colaboradores preservar a confidencialidade em suas atividades profissionais e proteger as informações de negócio da Zilor e a que tiverem acesso.

Nenhum colaborador está autorizado a revelar, fora do âmbito profissional, fatos ou informações de qualquer natureza que tenham tido conhecimento em decorrência das suas atribuições. Além disso, devem proteger informações e sistemas contra modificação, destruição ou acesso não autorizado. Segredos comerciais, registros comerciais e/ou pessoais, planos e propostas de negócios, planos de investimento, lista de clientes, estratégias de marketing e de vendas, bem como diferenciais tecnológicos devem ser obrigatoriamente mantidos em confidencialidade pelos colaboradores que a esses tiverem acesso. O fornecimento dessas informações a terceiros será permitido apenas por pessoas autorizadas.



Para tuar com segurança e confidencialidade, os Colaboradores devem:

- Manter sigilo sobre todas as senhas de acesso a sistemas e dispositivos corporativos. As senhas são pessoais, intransferíveis e não devem ser compartilhados com outros colaboradores ou terceiros;
- Agir com cautela no envio de mensagens e na troca de e-mails para que não haja vazamento de informações e, especialmente, qualquer forma de prejuízos aos negócios da Zilor. Nenhum colaborador está autorizado a fazer uso de e-mail pessoal para envio ou recebimento de informações de trabalho;
- Documentos impressos devem ser manuseados e armazenados com cuidado para que suas informações sejam protegidas;

5.4 IMAGEM DA EMPRESA E MÍDIAS SOCIAIS

Todos os colaboradores têm o compromisso de preservar a reputação de pessoas e da Zilor.

Os colaboradores não devem prejudicar a imagem da Zilor em suas manifestações pessoais, sob qualquer forma.

Não é permitida a criação de perfis, páginas e/ou comunicados que envolvam nome, logotipo ou façam referências à Zilor.
Dúvidas ou comentários sobre a Zilor postados por outras pessoas em perfis nas redes sociais dos colaboradores devem ser direcionados para a área de contato no site ou, ainda,



encaminhados para a área de Comunicação, pelo e-mail **comunicacao@zilor.com.br**, para os devidos esclarecimentos e providências.

5.5 REGISTROS E PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES DA ZILOR

A Zilor orienta, treina e monitora seus colaboradores para que todos os registros sociais, contábeis, jurídicos, bem como relatórios internos, sejam arquivados e apresentados de acordo com a legislação aplicável a cada localidade em que atua.

Será de propriedade exclusiva da Zilor todo material, qualquer que seja sua natureza, desenvolvido por seus colaboradores, isoladamente ou em colaboração, no decorrer do contrato de trabalho ou da prestação de serviços.



Entende-se por propriedade exclusiva: invenções, políticas, correspondências, desenhos, planos, especificações, obras, minutas, programas de computador ou outros documentos decorrentes da atividade profissional.

Os colaboradores poderão participar, espontaneamente, dos programas conduzidos pela Zilor para o desenvolvimento de novas ideias. Na hipótese de aprovação dos projetos propostos, os colaboradores, mediante prévio aceite, poderão atuar na execução do projeto, às expensas da Zilor, durante a jornada de trabalho e sem ganho adicional, cientes de que o resultado obtido não caracterizará invento ou modelo de utilidade, tampouco lhes acarretará o direito de licença de patente ou de titularidade de quaisquer direitos patrimoniais.

5.6 INTEGRIDADE FINANCEIRA E CONTÁBIL

A Zilor é transparente quanto às suas operações e entende que a ética é fundamental para a preservação de sua integridade financeira e contábil. Os colaboradores que atuam nestes processos têm a responsabilidade de manter registros precisos e fiéis à realidade.

Além disso, a Zilor adota as melhores práticas de mercado e prioriza auditoria independente das Demonstrações Financeiras com terceira parte de credibilidade no mercado e relacionamento com entidades financeiras de primeira linha.

5.7 CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesses pode vir a ocorrer quando um colaborador privilegiar interesses pessoais em detrimento dos interesses ou objetivos da Zilor. Isto ocorre, quando um colaborador considera suas questões particulares ao tomar uma decisão que seja vantajosa para si, mas que, por outro lado, não seja tão vantajosa para a Zilor, ou mesmo lhes cause prejuízos, inclusive de natureza comercial, financeira, operacional ou jurídica.

Quando houver a mera possibilidade de conflito de interesses, a situação deve ser imediatamente comunicada à Zilor, conforme o caso.

Para que não ocorram conflitos de interesse, os Colaboradores devem seguir as seguintes regras:

- Evitar situações como emprego, consultoria ou relação comercial, participações societárias (exceto investimentos no mercado de capitais) e associação com empresas que sejam clientes, concorrentes ou fornecedores da Zilor;
- Jamais utilizar-se de seu cargo para obter vantagens para si e/ou para pessoas de seu relacionamento, omitir informações, bem como forjá-las na contratação de terceiros ou prestadores de serviços que sejam parentes ou amigos íntimos;
- Os colaboradores da Zilor são livres para exercer atividades profissionais fora de sua jornada de trabalho, remuneradas ou não, desde que não impactem negativamente em seu desempenho. Tais atividades, entretanto, não devem ser exercidas durante a jornada de trabalho ou nas dependências da Zilor, inclusive o comércio de produtos e serviços;
- Não podem utilizar recursos da Zilor, tais como materiais de escritório, acesso à internet, veículos ou equipamentos em atividades não relacionadas a empresa;
- Não podem trazer prejuízo ou causar danos aos negócios da Zilor.

Posso atuar na Zilor e ter outra atividade profissional?

Sim, mas esta atividade não deve:

1. ocorrer durante seu horário de trabalho e prejudicar seu desempenho na empresa; e/ou

2. estar relacionada aos fornecedores, clientes ou concorrentes da Zilor.

A Zilor pode contratar o parente de um colaborador?

Sim, desde que o colaborador não participe da escolha deste profissional e ele seja avaliado em processo seletivo em condição de igualdade com os demais candidatos. O colaborador também não poderá trabalhar na mesma área, exercer liderança direta sobre a pessoa ou ocupar posição na qual possa ter oportunidade de influenciar o progresso ou desempenho do novo colaborador, respeitando o limite de até o 3º grau de parentesco, com exceção do caso de safristas.

Posso contratar um fornecedor da Zilor para prestar um serviço particular?

Sim, você pode contratar, porém não pode utilizar-se de sua posição profissional para obter qualquer vantagem na contratação do respectivo serviço. Isso significa que você não pode pedir descontos ou condições diferenciadas em razão da sua posição. Mais do que isso, você jamais poderá impor a prestação de um serviço particular para a continuidade do contrato do fornecedor com a Zilor.

5.8 PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES

A Zilor tem conhecimento que em datas comemorativas ou em algumas relações comerciais, pode ocorrer a oferta de brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento







como ato de cordialidade. Entretanto, esta ação pode interferir nas decisões de negócio. Por esse motivo, não é admitido o oferecimento ou recebimento de benefícios ou vantagens tais como viagens de lazer, presentes, compensações financeiras e ingressos para entretenimento.

Tais restrições não se aplicam para o recebimento de brindes institucionais que contenham a logomarca da empresa oferecedora, comumente recebidos em reuniões, eventos do setor, feiras, entre outros ou para convites de participação de eventos que possuam finalidades, exclusivamente, institucionais e/ou educacionais.

Quaisquer exceções às proibições acima, tais como a aceitação de convites para participação em jogos, shows, eventos de entretenimento ou, ainda, outras ações de relacionamento, somente serão aceitas mediante prévia aprovação da Diretoria competente.

Saiba como agir:

- **Situação 1: Um fornecedor deseja discutir um novo contrato com a Zilor, convida você para um jantar e diz que será pago por ele. O que fazer?**
  Neste caso, você deve agradecer o convite, explicar que a Zilor não permite o recebimento de hospitalidades e/ou gratificações neste formato e, caso em razão do cargo esteja autorizado a



participar deste tipo de evento, deverá arcar com suas próprias despesas e solicitar o reembolso.

Situação 2: Um fornecedor entra em contato e pede seu endereço residencial para o envio de um vinho em reconhecimento a um trabalho que desenvolveram juntos. O que fazer?
Neste caso, você deve agradecer e informá-lo que a Zilor não autoriza o recebimento de presentes. Se for impossível recusar o vinho, devido ao recebimento por correio ou no endereço residencial, o colaborador deverá informar seu superior imediato e a Área de Compliance. Caso haja qualquer dúvida, procure seu líder imediato.

5.9 COMBATE À CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

A Zilor cumpre fielmente leis e regulamentos anticorrupção, que tenham por finalidade o combate ou a mitigação de riscos relacionados a práticas corruptas, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, contra o Sistema Financeiro, o Mercado de Capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira.

É vedado aos colaboradores ou fornecedores da Zilor realizarem pagamentos, a título de gratificação, ou oferecer quaisquer vantagens a autoridades ou agentes públicos de qualquer nível (municipal, estadual, federal ou internacional), inclusive para agilização de serviços, ações administrativas ou, ainda, a obtenção de vantagens.

A Zilor repudia práticas que caracterizam corrupção, fraude ou pagamento de facilitação, de forma ativa ou passiva, e sua realização de qualquer forma. Caso ocorra, a Zilor tomará as ações legais cabíveis, que poderão incluir, entre outras, a denúncia do fato aos órgãos competentes.

5.10 PRESERVAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Zilor entende a importância de preservar a privacidade de todas as pessoas com as quais interagem, portanto seus colaboradores têm o dever de observar esta premissa.

A empresa assume o compromisso de respeitar a privacidade e a proteção dos dados pessoais, coletados de indivíduos, sejam eles de colaboradores ou terceiros, de modo que realiza as atividades tratamento de forma ética e legítima, observando a legislação vigente, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A Zilor se compromete a atuar com atenção e zelo no atendimento às solicitações de titulares de dados e outros processos legalmente definidos.

6. CONSTRUINDO RELACIONAMENTOS ÉTICOS

6.1 RELAÇÃO COM CLIENTES

A Zilor entende que seus colaboradores devem agir de maneira íntegra perante seus clientes, respeitando suas próprias diretrizes de conduta e as de terceiros.

Todos os acordos comerciais devem ser embasados em contratos legalmente estabelecidos e qualquer postura adotada deve ser em prol da segurança e da longevidade das relações comerciais.

6.2 RELAÇÃO COM FORNECEDORES, PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A relação da Zilor com seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviços deve ser pautada pela transparência, integridade e honestidade. Qualquer decisão de contratação deve ser embasada nas políticas internas e procedimentos da Zilor, bem como em critérios técnicos que contemplem interesses legítimos da organização, de acordo com as regras a seguir:

- Qualquer negociação deve ser conduzida pelos profissionais designados para a respectiva atividade, utilizando os meios de



comunicação oficiais da empresa, com os devidos registros e rastreabilidade e conforme políticas e procedimentos internos específicos previamente estabelecidos;

- Todos os contratos assinados pela Zilor devem ter seu objeto fielmente respeitado;
- A Zilor repudia a prática de suborno. Oferecer dinheiro ou outros bens e valores para obter vantagens ou privilégios contrários à lei, ao dever ou à moral é passível de sanção;
- Não são admitidas vantagens indevidas, obtidas por meio da manipulação de informação, intimidação, coerção, coação, constrangimento, práticas de concorrência desleal, ou situações que caracterizem conflito com os negócios e interesses da Zilor;
- Para assegurar a isenção e a transparência em suas transações, a Zilor proíbe a participação de seus profissionais em processos decisórios e na transação de compra ou de venda de produtos, serviços ou energia com empresas que tenham, como sócios ou dirigentes, pessoas com as quais o colaborador tenha parentesco natural, civil ou cuja relação possa caracterizar conflito de interesses;
- A Zilor estabelece, ainda, que seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço devem ter atuação ética e íntegra, responsabilidade socioambiental e cumprir as exigências legais que lhes sejam aplicáveis. Aqueles que não o fizerem, estão sujeitos à exclusão de nossa cadeia de negócios.

6.3 RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E OS ÓRGÃOS REGULADORES

A Zilor cumpre fielmente as leis que regulam a participação de empresas em assuntos políticos e nas relações com o poder público e os órgãos reguladores.

A Zilor não realiza doações políticas e não autorizam que nenhum dos seus colaboradores o faça em nome da organização. Qualquer contribuição a candidato ou partido político que porventura seja feita por um colaborador terá caráter estritamente pessoal.

Todo colaborador que exerça ou deseje exercer cargo público ou ser candidato nas eleições deve comunicar à organização para avaliação de possível conflito de interesses e não poderá utilizar as instalações físicas, equipamentos, materiais e bens da Zilor para fins político-partidários.

6.4 RELAÇÃO COM A IMPRENSA

A área de Comunicação tem a responsabilidade e está formalmente designada a interagir com a imprensa em nome da Zilor.
Quando necessário, os Administradores ou determinados colaboradores podem também ser indicados para falar em nome da Zilor.

Em razão de suas atribuições, a área de Comunicação deverá ser acionada quando um colaborador for contatado para:

- Realizar qualquer entrevista, comentário ou esclarecimento à imprensa;
- Palestrar ou participar de apresentações que tratem dos negócios da empresa.

6.5 RELAÇÃO COM SINDICATOS E ENTIDADES DE CLASSE

A Zilor respeita o direito do colaborador de livre associação e entendem que todos têm a escolha de serem representados por entidades legalmente instituídas e de realizar negociações coletivas de acordo com a legislação vigente.
A empresa atua sempre com o intuito de realizar negociações justas e baseadas no diálogo.

6.6 RELAÇÃO COM OUTRAS EMPRESAS DO MESMO SETOR

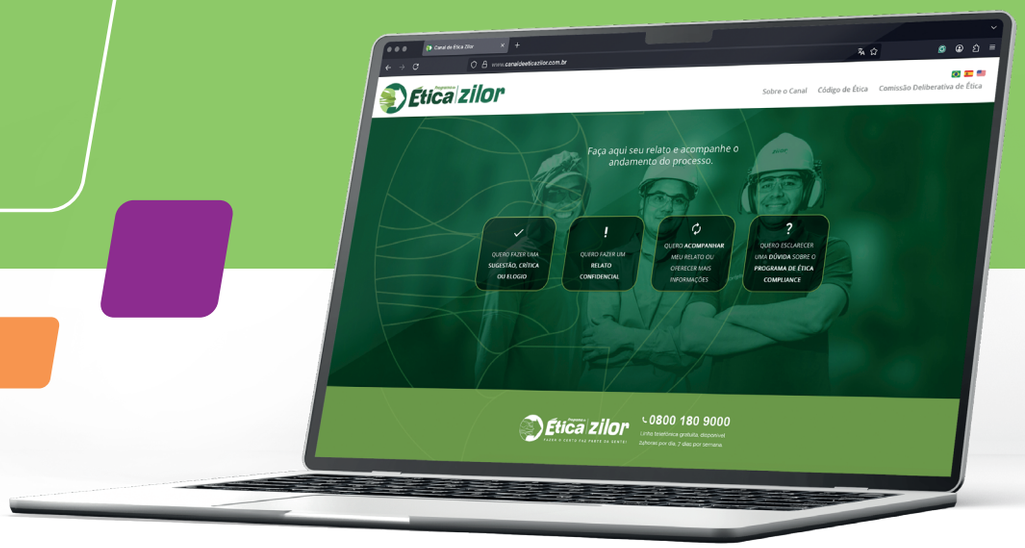
A Zilor respeita a concorrência leal e ética, de modo que esta premissa norteia a condução de seus negócios e qualquer ação que tenha por efeito a fraude ou a limitação da livre concorrência é estritamente vedada.

Os colaboradores devem respeitar a concorrência e o compromisso de não emitir qualquer opinião negativa sobre sua atuação. Em contrapartida, a Zilor tem a expectativa de receber o mesmo tratamento daqueles que atuam nos mesmos segmentos de negócio.

6.7 RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

A Zilor tem o compromisso com o desenvolvimento social e com a sustentabilidade nas áreas em que está inserida. A empresa atua sempre com respeito às pessoas que vivem próximas às suas unidades e áreas de trabalho e mantêm canal aberto de diálogo com a comunidade.





7. PROGRAMA DE ÉTICA E COMPLIANCE DA ZILOR

7.1 CÓDIGO DE ÉTICA

Todos os colaboradores são responsáveis pelo cumprimento do Código de Ética Zilor e devem ler o documento com atenção e consultá-lo sempre que necessário. Caso surjam eventuais dúvidas, devem procurar seu líder imediato ou a área de Pessoas para esclarecê-las.

Situações que eventualmente não tenham sido previstas no documento, devem ser comunicadas ao líder para avaliação.

7.2 CANAL DE ÉTICA

O Canal de Ética Zilor é um meio seguro e confidencial para a comunicação de condutas não éticas que violem este Código ou a legislação vigente. Está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Todas as informações registradas no Canal são recebidas por uma empresa independente e especializada, que assegura o tratamento adequado de cada situação sem influências ou sem conflitos de interesse. Podem ser realizadas denúncias anônimas e, caso o relatante deseje deixar seu nome e telefone, sua identidade será preservada.

A empresa garante a confidencialidade do processo e assegura que não haverá retaliação aos colaboradores que realizarem denúncias de boa-fé.

Caso você deseje se manifestar quanto a qualquer situação que não esteja de acordo com esse documento, entre em contato:

www.canaldeeticazilor.com.br

0800 180 9000

Sempre que realizar um relato, anote seu código de acesso, pois com ele você pode continuar interagindo com a equipe de análise e, se necessário, oferecer mais informações.

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

Termo de
Conhecimento e Compromisso

Declaro ter conhecimento do Código de Ética da Zilor.

Reconheço que este documento estabelece princípios essenciais que devem orientar minhas atividades profissionais e comportamentos no ambiente corporativo da Zilor e comprometo-me a cumpri-los integralmente.
Tenho ciência que este Código de Ética poderá ser atualizado ou alterado pela companhia, sempre que necessário, para refletir mudanças legais, regulatórias ou estratégicas. Declaro que estou ciente dessas possíveis alterações e assumo o compromisso de observar e cumprir as novas versões que vierem a ser publicadas, mantendo minha conduta alinhada às diretrizes da organização.

NOME

NÚMERO DE REGISTRO

FUNÇÃO

LOCAL E DATA

ASSINATURA
Esse termo deve ser entregue à Área de Administração de Pessoal.

zilor

zilor